



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 250 – DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 07 de março de 2022.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 39/2022
Data: 07/03/2022 - Horário: 10:24
Administrativo - PROT 39/2022

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O artigo 37, X da Constituição Federal prescreve:

Art. 37. (...);

“X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;”

Observando-se que os índices econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores e considerando que os gastos com pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente proposição é legal e constitucional.

O projeto em pauta estabelece em 10,16% (dez vírgula dezesseis por centos) o índice para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, incluindo os membros do Conselho Tutelar, inativos, pensionistas, a fim de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário. Referido índice (INPC) foi apurado levando-se em conta o período de jan/21 a dez/21, conforme documento emitido pelo Diretor do Departamento de Contabilidade (doc. j.)

Destaco que este reajuste não se aplica aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Cabe salientar que não acompanha este Projeto de Lei, impacto orçamentário, visto tratar-se de reposição da perda ocasionada pela inflação no período.

Sendo assim, estas são as breves e objetivas razões expostas pelas quais aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei complementar, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

À oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

POSSÍVEL ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA O ANO DE 2022

INPC sobe 0,73% em dezembro e fecha o ano em 10,16%, diz IBGE

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) teve alta de 0,73% em dezembro, mesma variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado hoje (11) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O resultado ficou 0,11 ponto percentual abaixo do registrado no mês anterior (0,84%). Em 2021, o INPC fechou o ano com alta de 10,16%, acima dos 5,45% registrados em 2020.

Após a variação negativa registrada em novembro (-0,03%), os produtos alimentícios tiveram alta de 0,76% em dezembro. Já os não alimentícios tiveram variação menor que a do mês anterior, passando de 1,11% em novembro para 0,72% em dezembro.

O INPC abrange as famílias com rendimentos de um a cinco salários mínimos, residentes nas regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, além do Distrito Federal e dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís e Aracaju.

Pradópolis-SP, 02 de março de 2022.

Nelson Antonio Garcia

Diretor de Finanças e Orçamentos

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Índices de Inflação

INPC dezembro de 2021

0,73%

INPC acumulado em 2021

10,16%

INPC últimos 12 meses

10,16%

O anúncio era inadequado

O anúncio cobriu o conteúdo

Não quero ver o anúncio

Anúncio visto várias vezes

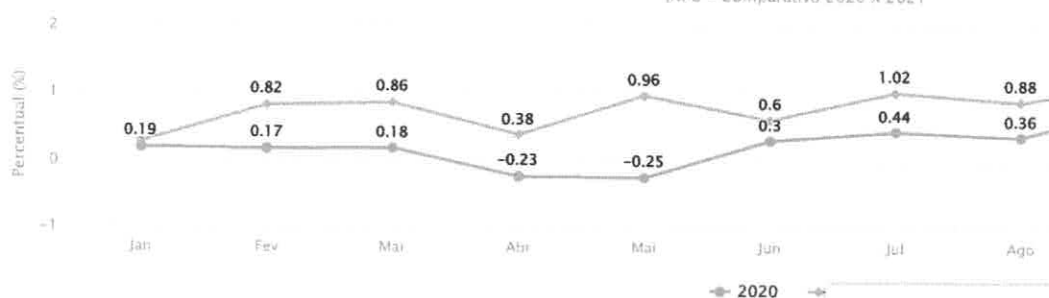
Comparativo 2020 X 2021

Acumulado 2021

Acumulado 12 Meses

Gráfico - INPC Comparativo (ano atual X ano ante)

INPC - Comparativo 2020 X 2021



Privacidade e Política de cookies

Baixe o Gráfico aqui

Veja também:



INCC-M – Índice Nacional de Custo da Construção (Mercado)

IGP-M – ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO

IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor-Amplio

PIB-BRASIL-Produto Interno Bruto Brasileiro

O que é o INPC?

O INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor é a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços consumidos pelas famílias com rendimentos de 1 a 5

Privacidade e Política de cookies

que a pessoa de referência na família seja assalariada (na ocupação principal), e que resida na área urbana da região de abrangência da coleta.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é o órgão coordenador do Sistema Nacional de Preços ao Consumidor (SNIPC), por meio do qual produz sistematicamente e continuamente os índices de preços ao consumidor, com todas as suas variações.



DATAS DE DIVULGAÇÃO DO INPC

Atividade	Processo de Divulgação
Jan/2021	09/02/2021
Fev/2021	11/03/2021
Mar/2021	09/04/2021
Abr/2021	11/05/2021
Mai/2021	09/06/2021

Jun/2021	08/07/2021
Jul/2021	10/08/2021
Ago/2021	09/09/2021
Set/2021	08/10/2021
Out/2021	10/11/2021
Nov/2021	10/12/2021
Dez/2021	11/01/2022

Fonte: IBGE

TABELA – Histórico do INPC

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
2021	0,27	0,82	0,86	0,38	0,96	0,60	1,02	0,88	1,20	1,16	0,84	0,73	10,16
2020	0,19	0,17	0,18	-0,23	-0,25	0,30	0,44	0,36	0,87	0,89	0,95	1,46	5,45
2019	0,36	0,54	0,77	0,60	0,15	0,01	0,10	0,12	-0,05	0,04	0,54	1,22	4,48
2018	0,23	0,18	0,07	0,21	0,43	1,43	0,25	0,00	0,30	0,40	-0,25	0,14	3,43
2017	0,42	0,24	0,32	0,08	0,36	-0,30	0,17	-0,03	-0,02	0,37	0,18	0,26	2,07
2016	1,51	0,95	0,44	0,64	0,98	0,47	0,64	0,31	0,08	0,17	0,07	0,14	6,58
2015	1,48	1,16	1,51	0,71	0,99	0,77	0,58	0,25	0,51	0,77	1,11	0,90	11,28
2014	0,63	0,64	0,82	0,78	0,60	0,26	0,13	0,18	0,49	0,38	0,53	0,62	6,23
2013	0,92	0,52	0,60	0,59	0,35	0,28	-0,13	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72	5,56
2012	0,51	0,39	0,18	0,64	0,55	0,26	0,43	0,45	0,63	0,71	0,54	0,74	6,20
2011	0,94	0,54	0,66	0,72	0,57	0,22	0,00	0,42	0,45	0,32	0,57	0,51	6,08
2010	0,88	0,70	0,71	0,73	0,43	-0,11	-0,07	-0,07	0,54	0,92	1,03	0,60	6,47
2009	0,64	0,31	0,20	0,55	0,60	0,42	0,23	0,08	0,16	0,24	0,37	0,24	4,11
2008	0,69	0,48	0,51	0,64	0,96	0,91	0,58	0,21	0,15	0,50	0,38	0,29	6,48
2007	0,49	0,42	0,44	0,26	0,26	0,31	0,32	0,59	0,25	0,30	0,43	0,97	5,16
2006	0,38	0,23	0,27	0,12	0,13	-0,07	0,11	-0,02	0,16	0,43	0,42	0,62	2,81
2005	0,57	0,44	0,73	0,91	0,70	-0,11	0,03	0,00	0,15	0,58	0,54	0,40	5,05
2004	0,83	0,39	0,57	0,41	0,40	0,50	0,73	0,50	0,17	0,17	0,44	0,86	6,13
2003	2,47	1,46	1,37	1,38	0,99	-0,06	0,04	0,18	0,82	0,39	0,37	0,54	10,38
2002	1,07	0,31	0,62	0,68	0,09	0,61	1,15	0,86	0,83	1,57	3,39	2,70	...

Privacidade e Política de cookies

2001	0.77	0.49	0.48	0.84	0.57	0.60	1.11	0.79	0.44	0.94	1.29	0.74	9.44
2000	0.61	0.05	0.13	0.09	-0.05	0.30	1.39	1.21	0.43	0.16	0.29	0.55	5.27
1999	0.65	1.29	1.28	0.47	0.05	0.07	0.74	0.55	0.39	0.96	0.94	0.74	8.43
1998	0.85	0.54	0.49	0.45	0.72	0.15	-0.28	-0.49	-0.31	0.11	-0.18	0.42	2.49
1997	0.81	0.45	0.68	0.60	0.11	0.35	0.18	-0.03	0.10	0.29	0.15	0.57	4.34
1996	1.46	0.71	0.29	0.93	1.28	1.33	1.20	0.50	0.02	0.38	0.34	0.33	9.12
1995	1.44	1.01	1.62	2.49	2.10	2.18	2.46	1.02	1.17	1.40	1.51	1.65	21.98
1994	41.32	40.57	43.08	42.86	42.73	48.24	7.75	1.85	1.40	2.82	2.96	1.70	929.32

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Como é produzido o INPC?

Para produzir o INPC, o IBGE, através do SNIPC, utiliza unidades de coletas de informações como estabelecimentos comerciais, de prestações de serviço, concessionárias de serviços públicos e domicílios.

No caso das coletas de dados nas unidades de domicílios, o objetivo é fazer um levantamento sobre a média de valores de aluguéis e de valores de mensalidades de condomínios.

O público alvo dessas pesquisas para produção do INPC-IBGE é a população cujos rendimentos mensais variam de um a cinco salários mínimos, o que corresponde – segundo dados do próprio IBGE – a 50% das famílias brasileiras.

O principal motivo para utilizar essa faixa de consumidores (de um a cinco salários mínimos) é conseguir um indicador que reflita com precisão os efeitos das variações dos preços sentidas pelos grupos mais sensíveis da economia brasileira – os consumidores com baixa renda.

Essa particularidade diferencia o INPC do IPCA que mede a variação de preços dos produtos consumidos pelas famílias com rendimentos de 1 a 40 salários mínimos (q

fonte de rendimento), abrangendo assim as famílias com maior renda (veja mais sobre o IPCA AQUI)

Qual é a periodicidade e a abrangência do INPC?



Como é calculado o INPC?



O que é Inflação?



ÍNDICES INDICADORES

© 2022 Todos os Direitos Reservados Índices e Indicadores

CANAIS

- INFORMATIVO
- SOBRE O IBI
- FALÉ COM A GENTE
- MAPA DO SITE

Toda conteúdo do site é baseado em dados referenciados, coletados de fontes reconhecidas nacionalmente, formatados e analisados com seriedade e precisão por profissionais qualificados, todavia podem ocorrer erros ou falhas por engano, assim desde o sistema de links de dados estão disponibilizados apenas como referência, os mesmos não devem ser utilizados como fonte legal. Leia mais [TERMO DE USO](#)

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DESTA
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000.

FINALIDADE: Reajuste salarial dos servidores públicos do município de Pradópolis.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	PREVISÃO 2022	PREVISÃO 2023	PREVISÃO 2024
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	42.961.284,08	46.598.672,79	51.333.097,95
Reajuste salarial	3.637.388,71	4.734.425,16	5.215.442,75
Sub-Total	46.598.672,79	51.333.097,95	56.548.540,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	93.587.036,10	103.638.283,78	114.769.035,45
Reajuste Receita Baseado no Decreto Municipal Nº 538	10.051.247,68	11.130.751,68	12.326.194,41
Sub-Total	103.638.283,78	114.769.035,45	127.095.229,86
% DA DESPESA SOBRE A RCL	44,96279858	44,72730623	44,49304727

Para o exercício de 2022 foi considerado o período de março a dezembro, foram acrescidos 10,16% em cota única.

O valor do reajuste concedido no auxílio alimentação não é parte integrante do gasto com pessoal e devido a isso não foi demonstrado no quadro acima.

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2022
Gastos com Recursos Próprios	3.637.388,71
Gastos com Recursos Vinculados	0,00
TOTAL	3.637,388,71

REVISÃO DE IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO VIGENTE

VALOR DA RCL	103.638.283,78
GASTOS TOTAIS COM REAJUSTE SALARIAL	3.637.388,71
PERCENTUAL DE GASTOS COM REAJUSTE SALARIAL	3,51%



SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que sobre a devida obrigação de Suplementação Orçamentária, do ano de 2021, para o orçamento de 2022, ocorreu previsão aumentativa inflacionária, nas respectivas dotações orçamentárias de despesas de pessoal e reflexos, baseando-se nos gastos do ano de 2021, neste caso especificamente, deverá ser suplementada no corrente ano de 2022, a unidade orçamentária, conjuntamente com suas funcionais programáticas/rubricas do Departamento conforme cálculos previstos, projetados no período de fevereiro a Dezembro de 2022, com uma suplementação total entorno de R\$ 3.637.388,71, para atender os gastos com reajuste salarial, no Orçamento do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, do ano de 2022.

Pradópolis, 25 de fevereiro de 2022.



Nelson Antônio Garcia
Diretor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 538, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ATUALIZA O VALOR MONETÁRIO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU E DOS DEMAIS TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES) E RENDAS (PREÇOS PÚBLICOS E TARIFAS) DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL EM VIGOR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

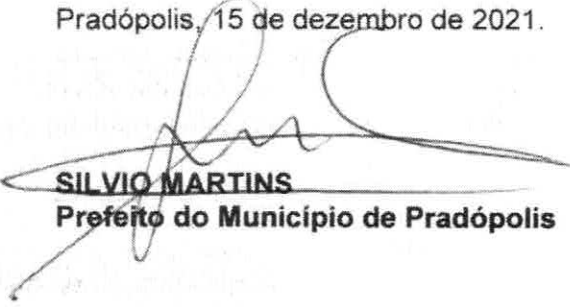
SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

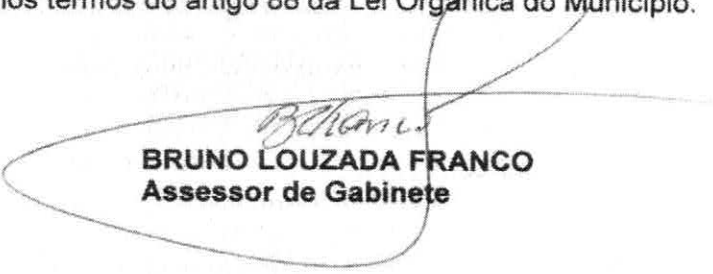
Art. 1º O valor monetário da base de cálculo do IPTU, quanto a de todos os demais tributos como impostos, taxas e contribuições, bem como as rendas públicas municipais, das quais se sobressaem os preços públicos ou tarifas, do Sistema Tributário Municipal em vigor, para o Exercício de 2022, fica atualizado em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), de acordo com a variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos últimos doze meses, entre dezembro de 2020 e novembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Pradópolis, 15 de dezembro de 2021.


SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEV/2021 A JAN/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS														
	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.334.556,65	3.402.416,50	3.441.646,84	3.362.938,87	3.626.002,53	3.990.756,88	3.526.665,99	3.493.888,79	3.444.721,34	3.505.260,34	7.483.543,68	348.885,67	42.961.284,08	1.323.130,58	0,00
Pessoal Ativo	3.052.331,72	3.082.461,75	3.096.205,94	3.028.125,39	3.280.136,87	3.642.523,89	3.178.396,07	3.139.254,87	3.076.225,01	3.118.715,64	6.890.871,23	344.236,95	38.929.485,33	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.338.530,36	2.380.328,51	2.401.551,70	2.333.455,68	2.532.217,33	2.934.925,29	2.464.647,58	2.437.371,77	2.375.850,79	2.412.095,01	5.154.972,59	341.201,58	30.107.148,19	0,00	0,00
Obrigações Patronais	713.801,36	702.133,24	694.654,24	694.669,71	747.919,54	707.598,60	713.748,49	701.883,10	700.374,22	706.620,63	1.735.898,64	3.035,37	8.822.337,14	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.716,47	23.449,81	23.449,81	23.449,81	23.449,81	23.449,81	23.449,81	23.755,95	23.449,81	23.449,81	46.899,62	4.648,72	285.619,24	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.761,43	10.494,77	10.494,77	10.494,77	10.494,77	10.494,77	10.494,77	10.494,77	10.494,77	10.494,77	22.323,76	4.648,72	131.186,84	0,00	0,00
Pensões	12.955,04	12.955,04	12.955,04	12.955,04	12.955,04	12.955,04	12.955,04	13.261,18	12.955,04	12.955,04	24.575,86	0,00	154.432,40	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 259 da LRF)	259.508,46	296.504,94	321.991,09	311.363,67	322.415,85	324.783,18	324.820,11	330.877,97	345.046,52	363.094,89	545.772,83	0,00	3.746.179,51	1.323.130,58	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.334.556,65	3.402.416,50	3.441.646,84	3.362.938,87	3.626.002,53	3.990.756,88	3.526.665,99	3.493.888,79	3.444.721,34	3.505.260,34	7.483.543,68	348.885,67	42.961.284,08	1.323.130,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)															
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)															
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)															
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)															

Nota:

I - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEV/2021 A JAN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$
	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.884.794,20	9.524.618,88	7.454.116,87	7.604.258,07	7.782.895,22	8.409.898,36	8.801.597,27	8.018.721,51	9.873.341,78	9.315.454,60	11.577.456,40	11.040.764,54	106.287.917,70	105.610.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	605.077,45	930.039,50	1.755.067,26	917.850,94	1.003.281,85	1.188.668,84	936.244,61	1.090.066,21	1.315.596,13	998.383,10	1.898.062,23	887.204,43	13.525.542,55	10.834.000,00	
IPTU	51.789,08	46.975,71	805.353,92	225.924,93	215.818,30	209.204,52	219.035,10	202.601,45	225.487,93	204.639,32	248.184,45	115.765,47	2.770.780,18	0,00	
ISS	266.572,03	315.140,99	390.450,27	319.877,65	294.220,32	338.140,70	327.001,47	354.303,46	375.292,55	355.029,91	409.082,20	478.490,46	4.223.602,01	4.548.000,00	
ITBI	16.368,14	25.153,42	17.406,29	34.222,64	23.715,99	41.855,09	28.258,03	77.993,92	21.989,63	70.040,04	80.959,74	10.446,30	448.409,23	301.000,00	
IRRF	11.088,12	247.639,40	128.336,59	12.219,01	131.313,57	283.833,85	21.868,21	133.531,29	261.160,89	21.368,60	684.951,56	10.836,58	1.948.147,67	1.600.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	259.260,08	295.129,98	413.520,19	325.006,71	338.213,67	315.634,68	340.081,80	321.636,09	431.665,13	347.305,23	474.884,28	271.665,62	4.134.603,46	4.385.000,00	
Contribuições	25.423,95	82.421,92	15.745,65	84.910,86	92.289,98	1.394,50	0,00	53.608,98	75.735,83	0,00	733.412,49	130.220,09	1.295.164,25	1.022.000,00	
Receita Patrimonial	5.727,31	13.426,19	20.572,03	34.704,74	40.945,35	52.987,84	70.249,83	71.523,89	89.350,46	120.862,70	521.259,14	138.132,53	1.177.178,71	297.700,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.651,70	13.077,05	19.964,94	30.976,42	43.142,21	52.987,84	70.249,83	71.523,89	89.350,46	120.862,70	521.259,14	138.132,53	1.177.178,71	297.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	75,61	349,14	607,09	3.728,32	-2.196,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563,30	15.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.015.374,74	8.480.589,16	5.597.734,45	6.562.617,74	6.637.783,26	7.155.558,95	7.773.495,55	6.788.427,45	8.383.653,57	8.189.741,54	8.406.254,56	9.877.074,51	89.868.305,48	93.220.000,00	
Cota Parte do FPM	2.295.428,60	1.538.577,57	1.608.466,27	1.933.154,97	1.671.878,87	2.284.424,18	1.826.470,02	1.434.395,23	1.598.394,95	2.075.878,11	3.090.349,98	2.142.354,35	23.499.773,10	25.964.000,00	
Cota Parte do ICMS	1.731.679,31	4.002.861,15	2.272.027,90	2.594.090,98	2.959.917,33	2.853.505,45	3.461.173,86	2.693.037,94	3.058.554,11	3.764.146,23	3.079.453,04	3.444.432,50	35.914.879,80	37.400.000,00	
Cota Parte do IPVA	446.138,81	413.925,39	175.048,99	148.014,90	137.694,35	187.184,33	141.262,97	151.457,66	108.633,07	103.579,50	140.045,81	1.716.232,40	3.869.218,18	5.250.000,00	
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	11.175,88	0,00	0,00	0,00	0,00	7.053,11	1.670.459,96	6.997,86	9.151,24	7.846,76	1.712.684,81	1.000.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.024,90	11.024,90	18.000,00	
Transferências da LC 61/1969	19.646,35	20.764,94	23.530,82	20.419,76	21.301,73	23.068,80	18.407,99	23.282,84	24.407,80	23.044,51	21.216,03	30.545,43	269.617,00	250.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.071.631,36	1.992.821,21	1.092.741,66	1.234.802,58	1.404.755,10	1.325.482,71	1.610.417,27	1.262.650,79	1.422.104,73	1.737.673,35	1.497.288,01	1.927.794,64	17.580.163,41	17.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	450.850,31	511.638,90	414.742,93	632.134,55	442.235,88	481.893,48	715.763,44	1.216.569,88	501.098,95	478.421,98	568.750,45	596.843,53	7.010.944,28	6.338.000,00	
Outras Receitas Correntes	233.190,75	18.142,11	64.997,48	4.173,79	8.594,78	11.288,23	21.607,28	15.094,98	9.005,79	6.467,26	18.467,98	8.132,98	419.163,41	233.000,00	
DEDUÇÕES (II)	898.578,59	1.195.232,23	818.049,92	939.107,03	958.257,18	904.336,77	1.089.462,90	861.256,66	1.292.674,56	1.194.729,18	1.080.914,39	1.468.282,19	12.700.881,60	12.440.000,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	898.578,59	1.195.232,23	818.049,92	939.107,03	958.257,18	904.336,77	1.089.462,90	861.256,66	1.292.674,56	1.194.729,18	1.080.914,39	1.468.282,19	12.700.881,60	12.440.000,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	5.986.215,61	8.329.386,65	6.636.066,95	6.665.151,04	6.824.638,04	7.505.561,59	7.712.134,37	7.157.464,85	8.580.667,22	8.120.725,42	10.496.542,01	9.572.482,35	93.587.036,10	93.170.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	2.042,47	0,00	372.042,47	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.986.215,61	8.329.386,65	6.636.066,95	6.665.151,04	6.824.638,04	7.505.561,59	7.712.134,37	6.787.464,85	8.580.667,22	8.120.725,42	10.494.499,54	9.572.482,35	93.214.993,63	93.170.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de Bancada (art. 166, § 16º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.986.215,61	8.329.386,65	6.636.066,95	6.665.151,04	6.824.638,04	7.505.561,59	7.712.134,37	6.787.464,85	8.580.667,22	8.120.725,42	10.494.499,54	9.572.482,35	93.214.993,63	93.170.000,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.716], PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 /2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Para efeito de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a atualizar em **10,16% (dez virgula dezesseis por cento)**, o valor nominal dos salários e vencimentos dos servidores públicos municipais, pertencentes a todos os Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, compreendendo os efetivos, estáveis, comissionados e contratados temporariamente, índice este apurado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC.

§ 1º. A revisão geral de que trata o *caput* será concedida a partir de 1º de março de 2022.

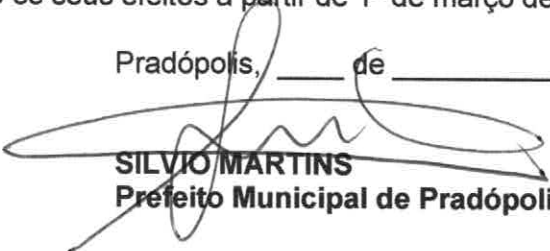
§ 2º. Os valores constantes no anexo I desta lei – **TABELA DE VENCIMENTOS DE EMPREGOS PÚBLICOS**, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º. Aplica-se o disposto no art. 1º desta lei, na mesma base, percentual, data e condições, no que couber aos membros do Conselho Tutelar, conforme dispõe o § 1º do artigo 40 da Lei nº 960 de 4 de março de 1997, além de aplicar-se aos proventos dos inativos, pensionistas e proventos de aposentadoria, pagos pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento geral do Município, que serão suplementadas se necessárias, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Pradópolis, _____ de _____ de 20____.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ANEXO I

ALTERA O ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

TABELA DE VENCIMENTOS DE EMPREGOS PÚBLICOS

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>SALÁRIO ANTERIOR</u>	<u>VALOR COM REVISÃO DE 10,16%</u>
1-A	1212,00	1335,13
2-A	1212,00	1335,13
3-A	1334,22	1469,78
4-A	1509,57	1662,94
5-A	1707,87	1881,39
6-A	1932,32	2128,64
7-A	2186,49	2408,64
8-A	2473,29	2724,58
9-A	2798,59	3082,93
10-A	3166,12	3487,80
11-A	3582,00	3945,93
12-A	4052,69	4464,44
13-A	4585,44	5051,32
14-A	5188,13	5715,24
15-A	5869,65	6466,01
16-A	6641,02	7315,75
17-A	7513,73	8277,12
17-C	7893,97	8696,00
90-A	2751,25	3030,78